



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.239/22, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Autoriza suplementar recursos por redução.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3172 de 19 de novembro de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza o Município suplementar recursos por arrecadação a maior, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta mil reais) a seguir discriminados:

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### 2 – Fundeb - Infantil

12.365.0041.2043 – Manutenção da Educação Infantil C/Rec. Do Fundo		
3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - 690	20.000,00

### 4 – Fundeb - Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do Fundeb		
3.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – 49	23.000,00

**Art. 2º** - Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

## 6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### 4 – Fundeb – Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do Fundeb		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – 148	43.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 29 de dezembro de 2022.**

**Fabiano Merence Brandão**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**  
**Em: 29/12/2022**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 10 dias a contar de 29 / 12 / 2022